

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Anulação de Dotações**DECRETO nº 17 DE 03 DE JULHO DE 2020**

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Anulação de Dotações no valor total de R\$ 191.790,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1088 de 01 de julho de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância **R\$191.790,00 (Cento e noventa e um mil e setecentos e noventa reais)** a saber:

Dotações Suplementares**020801 - Fundo Municipal de Assistência Social****4.020 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	47.250,00
Total por Ação:	47.250,00

4.021 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	31.740,00
Total por Ação:	31.740,00

4.022 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	103.550,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	9.250,00
Total por Ação:	112.800,00

Total por Unidade Orçamentária:	191.790,00
--	-------------------

Total Suplementado:	191.790,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dotações Anuladas**020801 - Fundo Municipal de Assistência Social****1.128 - Construção de Unidade de Acolhimento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Anulação de Dotações

4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.790,00
Total por Ação:	171.790,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.790,00
Total Anulado:	191.790,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2020.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94